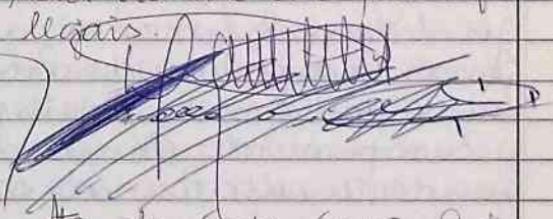


lho. Declarando aberta a Sessão, o Senhor Presidente em exercício solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse a verificação de "quorum". Atendido o pedido regimental, o Senhor Primeiro Secretário comunicou não haver "quorum" no Plenário para deliberações. Não havendo número regimental, o Senhor Presidente em exercício suspendeu os trabalhos por quinze minutos. Encerrados os trabalhos, o Senhor Presidente em exercício, Vereador Antônio Carlos Ferreira da Cunha solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Vereador Luiz Antônio de Melo Lotias que procedesse a verificação de "quorum". Cumplida o rito regimental, o Senhor Primeiro Secretário comunicou não haver "quorum" regimental no Plenário para deliberações. Não havendo número regimental, o Senhor Presidente em exercício encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E, para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à apreciação plenária, aprovada, será assinada para que produza efeitos legais.

Juntar



Ata da Sexta Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia sete de março do ano de mil, novecentos e no-

dezoito e seis (1996).

As dezoito horas do dia sete de março, de anno de mil novecentos e noventa e seis, sob a Presidencia do Senador Jay Silva da Costa e com a ocupacao da Primeira Secretaria pelo Senador Henrique Antônio de Melo e Costa, reuniu se ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam à chama da regimental os seguintes Senadores: Adalberto Pinto de Andrade, Alfredo Henrique da Rocha Barreto, Aris Bessa de Souza, Antônio Carlos Pereira da Cunha, Antônio Carlos de Carvalho Sodré, Carlos Alberto Nogueira dos Santos, Dirceu Pereira da Silva, Eduardo Corrêa Kita, Ivan Lamego de Araújo, Joaquim Schmidt, Marcos da Costa Mendes, Milton Roberto Pereira de Souza, Orlando da Silva Pereira, Silas Fernando Britto e Waldyr Mauricio de Aguiar Neto. Fazendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão. A seguir foi lida e aprovada a Ata da Sessão Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio. Apesar do cumprimento do rito regimental, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse a leitura do expediente registradas na Plataforma no portal da Câmara. Encerrada a leitura da Plataforma, o Senhor Presidente franquiu a Tribuna aos Senadores inscritos em livro próprio. Não houve de ordens inscritas para o uso da tribuna. O Senhor Presidente transportou os

trabalho para a Ordem do Dia, assim se pronunciando: De acordo com o parecer do sistema de Atézo quarenta e dois, da lei Orgânica Municipal, vamos colocar em votação o Selo Integral ao Projeto de Lei nº 5346/95, que dispõe sobre licença especial para amamentação. O Selo do Senhor Prefeito será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça que acatará o Parecer do Relator, opinando pela constitucionalidade do Selo Integral do Executivo com o apoio dos demais membros da Comissão de Constituição e Justiça. Após os encaminhamentos, o Senhor Presidente iniciou o processo de votação, frisando que para tratar-se de "quorum especial", era necessária a chamada regimental para sua verificação. Constatada a existência de "quorum" per intimação do Senhor Primeiro Secretário, disse o Senhor Presidente que a votação seria nominal e os Senadores que pretendessem manter o Selo deveriam votar "sim"; os Senadores contra o Selo deveriam votar "não". A seguir o Senhor Presidente procedeu a chamada dos Senadores, que assim se manifestaram no processo de votação: Acir Silva da Costa (não), Dalton Pinto de Andrade (não), Airton Serey de Souza (sim), Aluízio Louiz da Rocha Barreto (não), Antônio Carlos de Carvalho Buracai (sim), Antônio Carlos Ferreira da Cunha (não), Carlos Roberto Nogueira dos Santos (não), Dirlei Ferreira da Silva (não), Eduardo Corrêa Kita (sim), Ivan Louiz de Araújo (não), Joaquim Schmidt (não), Luiz Antônio de Melo Lemos (não); Marcos da Rocha Pereira (não), Milton Roberto Pethrus da Souza (não); Glealdo da Silva Ferreira (não); Gilmar Rodrigues Bento

(sim) e Waldir Maurício de Aquino Neto (sim).  
A seguir, o Senhor Primeiro Secretário informou ter apurado doze votos não e cinco votos sim, tendo o Senhor Presidente declarado que estava rejeitado o Seto do Senhor Prefeito Municipal ao Projeto de lei nº 1345/95 mantendo na íntegra o texto do Deputado Carlos Roberto Nogueira dos Santos. A seguir, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a apreciação do Seto Integral do Senhor Prefeito Municipal ao Projeto de lei 1345/95, dispondo sobre rembolsos de quantias descontadas nos vencimentos dos profissionais da educação da rede pública municipal. Disse o Senhor Presidente que a Comissão de Constituição e Justiça acolherá parecer de Constitucionalidade ao Seto do Executivo. Inquirido pela Ordem, o Deputado Alfredo Lanza da Rocha Barroso solicitou à Presidência que fosse lida a letra das razões do Seto, no que foi atendido em narrativa do Senhor Primeiro Secretário, Deputado Luiz Antônio de Melo Cottias. Após os encaminhamentos em Questão de Ordem disse o Deputado Waldir Maurício de Aquino Neto: - "Senhor Presidente, segundo o artigo 102 do Regimento Interno ficou uma dúvida. Na última votação eu queria me apresentar de Plenário para me abster da votação. O Senhor declarou que eu seria considerado ausente. Lendo o Regimento Interno, nada diz que eu esteja ausente quando quero me abster de votar; quando não estou no Plenário. Gostava, que de acordo com o artigo 102, o artigo 105, que fala sobre o processo

nominal, que diz que o processo nominal de votação consiste na contagem dos votos favoráveis e contrários com a consignação expressa do nome e de voto de cada Deputado. Em seu Projeto nº 1º diz que proceder-se-á à votação nominal pela lista dos Deputados que serão chamados pelo Primeiro Secretário e responderão "sim" ou "não", segundo sejam favoráveis ou contrários ao que estiver votando. O Senhor Primeiro Secretário procederá a chamada e anotará as respostas, repetindo-as em voz alta. Terminada a chamada a que se refere o parágrafo anterior, proceder-se-á, ato contínuo, a chamada dos Deputados cuja ausência tenha sido verificada. O Deputado poderá retificar seu voto devendo declará-lo em plenário antes do procedimento do resultado da votação. Não se fala nada sobre a questão de estar ausente da sessão. Eu quero o esclarecimento e queria justificar. O Projeto anterior era sobre a questão da amamentação. O meu Partido o PDT muito bem lembrado pelo Deputado Carlos Roberto não queria dos Santos, colocou na Assembleia legislativa do Estado de que concederia o benefício aos funcionários estaduais, o que ocorreu. O Projeto que é do PDT entendeu que não devia conceder tal benefício. Assim, como o Deputado Carlos Roberto Nogueira dos Santos, no meu entendimento e da Comissão de Constituição e Justiça, houve o entendimento que era também iniciativa do Deputado Carlos Roberto não queria dos Santos fazer, assim como era também iniciativa de se votar pelo Suprime Tribunal. Evidente que tantas divergências me abstiveram de votar, e acho que o direito

de abstenção de voto tem que ser garantido. Não se pode, por qualquer tipo de pressão que seja, e que nem consta no Regimento. O Artigo 62, 69, digo, 125 se não me engano fala sobre a remuneração dos Delegados e não sobre esta questão de assinar o livro e não estar presente na votação. Gostaria que se esclarecesse a questão de uma vez por todas. É minha posição particular, pois na votações anteriores gostaria de me abster e, dentro do Plenário não podia fazer isso, então, o jeito era me ausentar do Plenário. O Senhor Presidente Capitão da Rocha, esclarecendo: - "Senhor Vereador Waldyr Nogueira de Aquino Neto, como Sua Exceléncia acabou de ler, após a votação nominal, aqueles que não responderem presença são chamados pela segunda vez. Ora, se o Vereador é chamado pela primeira vez e não está presente, se é chamado pela segunda vez e não está presente, está naquele momento ausente da Sessão. Quanto à abstenção, a Presidência realmente tem obrigações e vai consultar a Secretaria da Casa para definir os critérios da Questão de Ordem enciada pelo Ilustre Vereador." A seguir disse o Senhor Presidente, em relação à apreciação do Decreto Integral do Respeito Municipal ao Projeto de Lei nº 1345/95: - "Os Vereadores que forem favoráveis à manutenção do Veto do Executivo Municipal devem votar 'sim', os contrários devem votar 'não'. Quando tivermos dois votos, a exemplo do que ocorre nesta Sessão, o primeiro será votado pela ordem alfabética.

o segundo no sentido inverso, pela última  
 letra. Quando por impar paramos intercalar  
 os para os que iniciam com "A" não tínhamos  
 o privilégio de votar em primeiro lugar". A se-  
 guir o Senhor Presidente iniciou o processo de  
 votação com a inversão da ordem alfabética  
 com os eleitores assim se manifestando: De-  
 reitor Waldemar Maurício de Aquino Neto (sim),  
 Deputado Silas Rodrigues Bento (não), Deputado  
 Orlando da Silva Pereira (não), Deputado Mil-  
 ton Roberto Leitura de Souza (não), Deputado  
 Marcos da Rocha Mendes (não), Deputado Louiz  
 Antônio de Melo Cotias (não), Deputado Joaquim  
 Schwert (não). Deputada Ivan' Louiz de Freitas  
 (não). Deputado Evaraldo Coimbra Ribeiro (sim),  
 Deputado Delfim Leitura da Silva (não), Deputado  
 Carlos Roberto Nogueira dos Santos (não), Deputa-  
 do Antônio Carlos Leitura da Cunhal (não). De-  
 putado Antônio Carlos de Carvalho Brinca-  
 de (sim). Deputado Alíudo Louiz da Rocha Bar-  
 retti (não). Deputado Antônio Góes de Siqueira  
 (sim); Deputado Adalton Ribeiro de Andrade  
 (não). Deputado Cap. Silveira da Rocha (não). A  
 seguir o Senhor Presidente anunciou o resultado  
 da votação, proclamando ter sido rejeitado  
 o Setor de Serviços Municipais ao Projeto  
 de Lei nº 1345/96, por treze votos a quatro san-  
 do continuando a apreciação das matérias  
 constantes da pauta, foi encaminhado à Co-  
 missão de Constituição e Justiça o Projeto de  
 Lei nº 103/96, Remição Executiva nº 008/96, da  
 prefeita sobre investigação de área localizada  
 na Rua Capitão Augusto Lourival, 96, bairro  
 Malim, em nome de José Berné Leitão; tam-

bém encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça as seguintes Emendas da Comissão de Finanças, Orçamento e Alimentação ao Projeto de Lei nº 047/95, Normatização Executiva nº 035/95: Emenda Supressiva nº 005/95, Emendas Substitutivas nºs 003, 004, 005 e 006/95. Foram aprovados os Requerimentos nºs 006 e 012/95 e as Indicações nºs 020, 025, 026, 027, 028, 029, 030 e 031/95. Não havendo mais matérias para serem apreciadas neste segmento, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para Explicações Pessoal. Ocupou a Tribuna em Explicação Pessoal o Senador Alfredo Ruiz da Costa Barreto, do RS, falando inicialmente de seu sentimento acerca nos órgãos de comunicação um Brasil "velho", um Brasil de escândalos mostrando as maiores do sistema financeiro, e condenou a omissão das quais autoridades que tinham o dever de fiscalizar os bancos. Com referência ao Banco Nacional, disse que os fatos só haveriam sido ao conhecimento público por delações de um dos Diretores, por não suportar mais tantas mentiras e assim resolvera cometer um "rembo" que assistaria a Jacó Belchior brigar no Congresso, de "rio latentes" com "lata Donald", casas bem antigas de coronelismo e que na verdade não lutavam pela correção do sistema, mas em defesa da demagogia e do voto direto controlado por tais "coronéis". Encorajou, disse que no dia anterior, pela televisão, o "coronel" deputado Alan Carvalho se desvia e pôs de novo o Poder Executivo a velha cultura, anuncianto de forma "bumbástica" como se fosse nova, como não se fará o petróleo,

depois reunido com o Governador Mato Grosso, estava autorizado a revelar o nome do candidato a Prefeito em Aracaju dos Bigodes. Sartori, disse que por tais razões era necessário um crescimento mais lento na vida política, afirmando que o seu partido não estava sindicado ao lado deles com as forças que queriam construir no Município, e ainda, que o PT não se sujeitava a não ter compromisso com os setores públicos do Município, destacando a importância do funcionalismo. Apesar que o interesse público era maior que a corrida eleitoral, afirmando também que as mudanças exigidas pela sociedade não viam com 'marginais', com maniqueismos que os "coronéis" continuavam a tentar reproduzir. Sartori, disse que o PT, após incansáveis reuniões, discutindo política, havia optado pela candidatura a Prefeito do Senador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, do PSB, enfatizando que os argumentos eram políticos e que o PT nada tinha contra os amigos candidatos que postulavam a candidatura de Cabeção. Disse a seguir que o PT tinha argumentação política para o que desejavam e não tinha dúvidas de que o PT de Cabeção iria para as ruas com o nome de Beto Nogueira, e sentava para dialogar, estava maduro para dialogar, mas, em coma de fato político, em cima da história política, em cima do passado, de compromisso com idéias. Disse que o Senador Beto Nogueira representava o desfecho de tal base eleitoral que vinha através das últimas eleições, sendo colocado na tradição

Adaluzada por Alair Corrion e José Bonifácio que  
mou também ser Beto Nogueira o candidato  
mais afirmando com a base eleitoral do PSD, que  
mais encontros teve com tais forças, e  
com tais diretrizes o S. iria para a mesa do  
diálogo, pois não dava mais para suportar  
as decisões que vinham do Palácio do Governo,  
e que no Estado pôravam resultados  
positivos para o povo". A seguir, o Senhor  
Presidente, Deputado Jacy Silveira da Costa disse  
que via com satisfação a notícia de que um  
dos mais ilustres Deputados, o Deputado Carlos  
Lobato Nogueira dos Santos se lançava à Re-  
eleição. Observou que quem passava pela Ca-  
mara estava preparado para ser candidato  
a Deputado, o que era motivo de justa satis-  
fação para o Legislativo Cabo-verdiano. Não ha-  
verá mais oradores inscritos para o uso da  
tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presiden-  
te encerrou a Sessão<sup>1</sup>. E, para constar, manda  
que se lavrasse a presente Ata, que depois de  
lida, submetida a apreciação plenária, apro-  
vada, seja assinada para que produza seus  
efetos legais.

Jacy Silveira

J. Almeida

Ata da Sétima Sessão Ordinária do Primeiro Período  
Legislativo da Câmara Mu-  
nicipal de Cabo Frio, realizada  
no dia dezoito de maio  
do ano de mil novecentos